



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 996/2022**

**Autoriza celebração de Termo Aditivo ao convênio nº 001/2022 com a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar Termo Aditivo ao CONVÊNIO nº 001/2022 firmado com a, com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, CNPJ 19.191.550/0001-63, até o valor de R\$ 441.660,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta reais).

**Art. 2º:** Fica autorizado a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio original nº 001/2022 até 10/06/2022.

**Art. 3º:** As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão na dotação orçamentária nº 02.29.01.10.302.0042.2056.3.3.50.43.00.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 12 de abril de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal de Campos Altos